



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 342/2022/PGM

Vilhena/RO, 11 de outubro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.550/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **18 de outubro de 2022**, e o motivo da **urgência** na aprovação deste Projeto é por ser a última sessão do mês de outubro, tendo em vista que o Município necessita adquirir calcário para atender os agricultores, pois possui diversas pequenas propriedades rurais que na maior parte são conduzidas por agricultores familiares, que necessitam da correção do solo.

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 13/10/2022
Hora 09:59
[Assinatura]





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.550 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAGRI, visando a aquisição de calcário para atender às comunidades da zona rural, recuperando a fertilidade do solo, promovendo o aumento da produtividade agrícola das propriedades rurais dos agricultores familiares do Município de Vilhena.

Solicitamos urgência na aprovação deste projeto, tendo em vista que o Município possui diversas pequenas propriedades rurais que na maior parte são conduzidas por agricultores familiares. O solo vilhenense tem boa topografia com aptidão para cultivo o ano todo. Os solos têm boas condições físicas como drenagem e profundidade com variabilidade química. Apesar da boa disponibilidade de nutrientes, muitas áreas possuem deficiência de alguns minerais, como cálcio, fósforo e zinco, sendo necessário a correção do solo e reposição dos nutrientes, aumentando a produtividade. Desta forma, este projeto, pretende auxiliar os pequenos produtores familiares na melhoria das condições químicas dos solos de suas propriedades, através do apoio do Poder Público.

Edis na aprovação dessa proposição, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6-550 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária

3390.30.00.00	10000000	Material de Consumo	R\$	100.000,00
---------------	----------	---------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	100.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA**

**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO COM TENDÊNCIA DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2022
ARRECAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO/2022 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS**

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Rendimentos de Depósitos Bancários - Demais Rendimentos não Vinculados	202.693	4.245.775	4.043.082	2.122.887	6.165.969	1.831.000	4.334.969
TOTAL	202.693	4.245.775	4.043.082	2.122.887	6.165.969	1.831.000	4.334.969

Vilhena, 11 de outubro de 2022

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADOR

